



ESTADO DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Secretaria Legislativa

Assessoria das Comissões

Lei Ordinária Nº 265/1998

Assunto: AUTORIZA O EXECUTIVO EFETUAR REMANEJAMENTO NO
VIGENTE ORÇAMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIA

Autor: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

Promulgação: 30/06/1998

Sanção: 30/06/1998

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
ESTADO DE RORONÓIA
PODER LEGISLATIVO

LEI MUNICIPAL Nº 265/98

Em, 29 de junho de 1.998.

**"AUTORIZA O EXECUTIVO A EFETUAR
REMANEJAMENTO NO VIGENTE
ORÇAMENTO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS."**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO
GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições, FAZ SABER, que
o PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL aprovou e ele Sanciona
a seguinte L E I :

Art. 1º - Pode o Executivo efetuar remanejamento no vigente
Orçamento, a seguir:

I – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

a) – SUPLEMENTA

0203.03070212.009 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
41.20.00 – Equipamento e Material Permanente 23.000,00

b) – REDUZ

0203.03070212.009 – Manutenção e Funcionamento da SEMOSP
31.20.00 – Material de Consumo 5.000,00
0203.16070211.002 – Investimento em Regime de Execução Especial:
41.30.00 – Invest. em Regime de Execução Especial 18.000,00

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições contrárias e incompatíveis.

CÂMARA MUNICIPAL, 29 de junho de 1.998.

APROVADO

EM 29/06/98

CENIRO GOMES
PRESIDENTE

Publicada
Em 30/06/98

SANCIONADO

EM 30/06/98
Rem Agostini